



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

**PUBLICADA NO DIO/ES
EM, 5/8/2025**

LEI N° 6.187, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O "INSTITUTO BETEL EM
MISSÕES".**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, para os devidos fins legais, o "Instituto Betel em Missões", inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.569/0001-78, com sede na Rua do Pinheiro, nº 189, bairro Balneário de Carapebus, município de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29164-835.

Parágrafo único. Fica esta utilidade pública incluída no anexo único da lei nº 5.992, de 23 de maio de 2024, conforme estabelece o artigo 3º da lei nº 5.992, de 23 de maio de 2024.

Art. 2º O referido instituto tem se dedicado à realização de atividades sociais e assistenciais, de maneira voluntária e sem fins lucrativos, mantendo-se em pleno funcionamento e cumprindo suas finalidades de forma eficiente e regular.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 4 de agosto de 2025.

WEVERSON VALCKER Assinado de forma digital
MEIRELES:12493551 por WEVERSON VALCKER
761 MEIRELES:12493551761
Dados: 2025.08.04 17:03:18
-03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal